



Estado de Santa Catarina
Município de Rio Fortuna/SC

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2026
(15 de abril de 2026)

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DE **FRANCISCO FERREIRA DE ALMEIDA FILHO 01713024902**, OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORTUNA/SC E TODOS OS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E SEUS FUNDOS, CONFORME **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025.**

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, *Sr. Lindomar Ballmann*, CPF nº 031.353.049-14, tendo em vista o que consta no **Processo Licitatório nº 06/2025** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolve apostilar o Contrato Administrativo nº 16/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

Fica aplicado ao Contrato Administrativo o índice de reajuste indicado pelo INPC (IBGE), reajustando em 3,77% em razão do Requerimento efetuado pela Contratada, conforme previsto na Cláusula Sexta Item 6.2 do Contrato Administrativo nº 16/2026, referente ao período de abril de 2025 à março de 2026, adotando as seguintes alterações de valores:

O valor unitário, passa de R\$ 67,61 (sessenta e sete reais e sessenta e um centavos) para R\$ 70,16 (setenta reais e dezesseis centavos), representando um aumento de R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Parágrafo Único. O reajuste pelo INPC, considerando a inflação medida no ano de 2025, se faz necessário como forma de manter o equilíbrio econômico – financeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo não modificadas por este instrumento.

E, por ser ato unilateral, lavrou-se o presente Apostilamento, que vai assinado pela autoridade competente.

Rio Fortuna/SC, em 15 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
LINDOMAR BALLMANN
Data: 15/04/2026 09:30:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LINDOMAR BALLMANN

Prefeito Municipal